

Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional
Ato nº 128/2013 – PGJ, de 13 de setembro de 2013
(Pt. nº 106.621/2013)

Texto compilado até o Ato nº 115/2014 – PGJ,
15/09/2014

Cria o Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região da Grande São Paulo Oeste, RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Barueri, Osasco, Jandira, Itapevi, Carapicuíba, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Itapeverica da Serra, Cotia e Vargem Grande Paulista. **(Alterado pelo Ato 115/2014-PGJ)**

Artigo 2º - O Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 3º - O Núcleo 16 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral no tema: saúde mental e dependência química.

Artigo 4º - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, sábado 21 de setembro de 2013, p.51

